



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº. 919/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre o reconhecimento da criação do Posto de Saúde do Município de Alvorada-TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido a criação o Posto de Saúde do Município de Alvorada-TO, situado na Rua 7 se Setembro, s/n. centro, Alvorada-TO, desde a data de 20 de setembro de 1977.

Parágrafo único – O referido Posto de Saúde tem como objetivo atender: assistência a saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação, programas de agentes comunitários de saúde e assistência farmacêutica.

Art. 2º - O Posto de Saúde continua com a Denominação de “Posto de Saúde Raimundo José de Souza”, em síntese podendo ser utilizada como “Posto de Saúde Raimundo Rosa”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove (25.08.2009).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 919/09, a qual “**Dispõe sobre o reconhecimento da criação do Posto de Saúde do Município de Alvorada-TO, e dá outras providencias**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 25 de agosto de 2009.


Helen Lúcia de Rezende Marques
Secretária de Administração e Finanças